	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA. - PRSAC-		
ÁREA EMITENTE	NÚMERO	EMISSÃO	VERSÃO/REVISÃO
DIRETORIA GERAL	14.0	03/02/2025	2

SUMÁRIO

1 - OBJETIVO 2

2 – PRSAC – POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA 2

3 – CONCEITOS 3

3 – GOVERNANÇA 4

3 – ALCANÇE / PÚBLICO ALVO 7

1 - OBJETIVO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a Resolução 4.945 de 15/09/2021 que estabelece diretrizes para o estabelecimento e a implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) pelas instituições financeiras. A elaboração de uma PRSAC pela AGK Corretora de Câmbio S.A. parte do princípio de que a AGK deve demonstrar como considera os riscos sociais, ambientais e climáticos no processo de gerenciamento das diversas modalidades de risco a que está exposta.

A Resolução estabelece que esta PRSAC deva conter as diretrizes que balizam as ações de natureza social, ambiental e climática nos negócios e na relação da AGK com suas partes interessadas. Para tanto, a norma baseia-se em dois princípios:

I. Proporcionalidade: a PRSAC deve ser compatível com a natureza da AGK e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros;

II. Relevância: a Política deve considerar o grau de exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático das atividades e das operações da AGK, de que tratam a Resolução 4.557 de 23/02/2017, para as instituições enquadradas no Segmento 4 (S4).

Além disso, esta Política tratará da governança da PRSA, inclusive para fins do gerenciamento do risco social, ambiental e climática.

2 – PRSAC – POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Esta Política estabelece as diretrizes e responsabilidades na implementação e manutenção da PRS, integrada ao Gerenciamento de Risco Operacional aplicável às atividades da AGK e tem como objetivo promover ações que possam manter a exposição dos riscos social, ambiental e climático em patamares aceitáveis.

No Relatório Brundtland – como ficou conhecido mundialmente em homenagem a Gro Harden Brundtland, Presidente da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (WCED) - a sustentabilidade global foi definida como “a habilidade das sociedades para satisfazer às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das futuras gerações de atenderem a suas próprias necessidades”.

De acordo com o Relatório Brundtland, os principais objetivos das Políticas ambientais e desenvolvimentistas, derivados do conceito de desenvolvimento sustentável, são:

- Retornar o crescimento econômico como condição necessária para erradicar a pobreza;
- Inovar, permanentemente, os sistemas produtivos, tornando-os mais eficientes, democráticos e menos intensivos em matérias-primas e energia;
- Atender às necessidades humanas essenciais, como emprego, alimentação, energia, água e saneamento;
- Conservar as fontes de recursos naturais;
- Valorizar o desenvolvimento tecnológico e administrar os riscos;
- Incluir o meio ambiente e a economia no processo decisório;
- Manter um nível populacional sustentável.

3 – CONCEITOS

A PRSAC consiste em um conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a ser observado pela instituição, na condução de seus negócios, suas atividades, seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

É um conceito empregado por empresas e companhias que expressa o quão responsáveis são as mesmas para com as questões sociais, ambientais e climáticas, que envolvem a produção de sua mercadoria ou a prestação de serviços, para com a sociedade e o meio ambiente, buscando reduzir ou evitar possíveis riscos e danos sem redução nos lucros.

Para fins desta Política considera-se:

- Natureza social é o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais, de interesse em comum;

- Interesse comum é o interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;

- Natureza ambiental é a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

- Natureza climática é a contribuição positiva da instituição:

 - Na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases de efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

 - Na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças e padrões climáticos.

- Partes interessadas:

 - Os clientes e usuários dos produtos e serviços da AGK;

 - A comunidade interna da AGK;

 - Os Parceiros e Fornecedores relevantes da AGK;

 - As demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da AGK.

Conceito de Poluidor - É um conceito atrelado à intervenção, por ação ou omissão do homem, direta ou indiretamente. Essa premissa é confirmada pelo conceito de poluidor, como

sendo aquela “pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental”.

3 – GOVERNANÇA

A Diretoria da AGK expressa por esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) os princípios de sustentabilidade, aplicável à AGK, e considerando os dois princípios de relevância e proporcionalidade estabelecem as seguintes diretrizes, que pautarão o comportamento de seus empregados, colaboradores, parceiros e fornecedores, em conformidade com os princípios sociais, ambientais e climáticos, em especial às boas práticas relacionadas a:

- Economia e conservação de energia e água;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Contratação e relacionamento com fornecedores;
- Relacionamento com clientes;
- Ações de mitigação de riscos decorrentes de vínculos com clientes e/ou fornecedores associados com práticas ambientais e trabalhistas, em desacordo com a legislação, normas e regulamentos vigentes.

A AGK indicou como Diretor Responsável pela PRSAC, o Sr. Orlando Ramos, que deverá:

- Incorporar continuamente a sustentabilidade nos processos de gestão da organização;
- Promover o diálogo estruturado e relacionamento ético e transparente com as partes interessadas;
- Avaliar riscos sociais, ambientais e climáticos de acordo com Políticas próprias e observando a legislação vigente;
- Incorporar aspectos relacionados ao combate às mudanças do clima, gerenciando riscos e focando no desenvolvimento de soluções que respondam adequadamente à busca pela redução das emissões de gases estufa;
- Proteger e respeitar os direitos humanos no relacionamento com clientes e fornecedores, refutando as formas de trabalho infantil, forçado ou compulsório;
- Inserir aspectos de sustentabilidade na concepção de novos produtos e serviços priorizando a inovação e a criação de um senso de oportunidade frente às novas exigências da sociedade;
- Estimular negócios em mercados alinhados com o desenvolvimento sustentável;
- Gerir e mitigar os impactos ambientais negativos indiretos decorrentes dos produtos e serviços da AGK.
- Promover um ambiente de trabalho inclusivo que valorize a diversidade e a equidade;
- Integrar a sustentabilidade aos programas de desenvolvimento e educação para gestores e colaboradores;
- Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;
- Estimular o uso consciente de serviços financeiros por meio de educação financeira;
- Adotar Políticas internas e desenvolver programas de ação, incluindo práticas de consumo consciente de recursos naturais e materiais incentivando os conceitos dos

5Rs: repensar hábitos, recusar supérfluos, reduzir consumo, reutilizar materiais e reciclar.

Das Responsabilidades das áreas:

As áreas de Cadastros e Compliance/PLD-FTP serão responsáveis por analisar as informações do cliente e identificar possíveis desvios de conduta, através de pesquisas em bureau específico, consultando listas nacionais e internacionais, mídias e processos judiciais relacionados à **RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA.**

Ao analisar a responsabilidade social sob a ótica da PLD (Prevenção à Lavagem de Dinheiro), é necessário observar vários aspectos que envolvem tanto a conformidade legal quanto o compromisso ético das organizações com a sociedade.

Além de atender aos requisitos legais, os clientes devem adotar práticas que vão além da simples conformidade, buscando agir de maneira ética e responsável em todas as suas atividades comerciais, com o objetivo de criar um impacto positivo e não prejudicial para a sociedade.

A área comercial, bem como, as demais áreas da Corretora, tem a obrigação de avisar a área de Compliance/PLD-FTP quando for identificado algum desvio de conduta do cliente relacionado à **RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA.**

Quanto às relações com Parceiros e Fornecedores: Aprimorar os requisitos a serem atendidos na contratação de Parceiros e Fornecedores, de forma que atendam aos critérios de sociais, ambientais e climáticos e construir relações permanentes por meio de parceiras de longo prazo.

Quanto às relações com clientes: Adotar Políticas de relacionamento com clientes que estimulem seu comprometimento com a responsabilidade social, ambiental e climática, além de:

- Influenciar e conscientizar ativamente os clientes nas oportunidades de relacionamento relevantes, quanto aos preceitos de responsabilidade social, ambiental e climática;
- Promover a construção de relações pautadas na confiança e na qualidade para uma parceria de longo prazo.

Quanto às relações com a sociedade: Apoiar mecanismos de Mercado que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem a pobreza e desigualdade.

Quanto ao meio ambiente:

- Apoiar mecanismos de Mercado e Políticas internas que promovam o respeito ao meio ambiente, à qualidade de vida e à manutenção da biodiversidade;
- Desenvolver e aperfeiçoar mecanismos e Políticas internas para gestão dos impactos indiretos dos produtos e serviços da Corretora;
- Mitigar os impactos ambientais.

A AGK manterá processo de gerenciamento de risco social, ambiental e climático compatível com o porte, a natureza das operações, a complexidade dos produtos, a dimensão a exposição

ao risco social, ambiental e climático, e se manterá atualizada sobre questões sociais, ambientais e climáticas e respectivos riscos, além de identificar oportunidades de melhoria para a implementação desta Política.

A AGK manterá uma prática consistente e sistemática para identificação e mensuração do impacto oriundo de realização de operações com novos produtos. As operações com novos produtos serão avaliadas previamente pelo Comitê Executivo, antes de serem operacionalizadas.

Todos os colaboradores: A auto avaliação de risco social, ambiental e climático é de responsabilidade de todos os colaboradores da AGK, e estes devem gerar informações para identificação e avaliação de risco, ou tomar outras ações necessárias para o seu gerenciamento.

Das fontes internas de ocorrência de risco ambiental:

Risco ambiental pode ser definido como a medida de possíveis danos que uma atividade econômica pode causar ao meio ambiente. A relação entre risco ambiental e os demais riscos enfrentados pelas empresas está fundamentada no "Princípio do Poluidor Pagador", por esse princípio se busca internalizar os custos da degradação ambiental no processo produtivo de qualquer atividade econômica, a fim de evitar que apenas os lucros de uma atividade sejam privatizados e os custos do dano ambiente sejam socializados. Desta forma, o risco ambiental passa a ser traduzido como custo financeiro.

No processo de identificação de riscos, os Gestores de Processos e colaboradores devem obter subsídios de fontes internas para identificação dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos dentre os quais destacamos:

- Pessoas: Atividades, Processos Trabalhistas, Capacitação de pessoal;
- Local de trabalho: Segurança e condição de trabalho dos colaboradores quanto a evitar acidentes, além de qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- Clientes e Fornecedores: Falhas na obtenção de informações das atividades do cliente, instalação inadequada da empresa etc.
- Sistemas: Integridade de dados, disponibilidade de sistemas, manutenção, capacidade inadequada de processamento, segurança de informação e interrupção de sistemas.

Das fontes externas de ocorrência de risco ambiental:

No processo de identificação os Gestores de Processos e colaboradores devem obter subsídios de fontes externas para identificação dos riscos sociais, ambientais e climáticos dentre os quais destacamos:

- Econômicas: Falhas na cadeia de suprimentos, falha no controle de poluição, descarte de produtos tóxicos, fabricação e utilização de poluentes, materiais de uso inadequado etc.,
- Naturais: desastres causados por eventos da natureza.
- Políticas: eleição de governantes com nova agenda Política e com impacto sobre as leis e regulação.
- Sociais: Comportamento de clientes impactando a demanda por serviços e produtos.
- Tecnológicas: Meios de negociação com impacto sobre a infraestrutura.

- Utilizar a Contabilidade para registrar os eventos de perdas sociais, ambientais e climáticos.

Das categorias de risco:

TIPO DE RISCO	DEFINIÇÃO
Fraudes internas	Perdas decorrentes de atos deliberados com objetivo de causar danos ambientais, praticados por um ou mais funcionários, ou por uma parte interna da AGK.
Fraudes Externas	Perdas decorrentes de atos deliberados com objetivo de danos ambientais, decorrente de ação praticada por parte externa e alheia a AGK.
Práticas trabalhistas e de segurança no ambiente de trabalho	Perdas decorrentes de inobservância de contratos ou leis trabalhistas, de saúde ou segurança, do pagamento por reclamações por lesões corporais, ou de diversidade ou práticas discriminatórias, assédio sexual ou moral.
Danos aos ativos físicos próprios ou em uso pela AGK	Perdas decorrentes de danos aos ativos físicos ocasionados por desastres naturais ou outros acontecimentos extraordinários.
Falhas que acarretam a interrupção das atividades da Corretora	Perdas decorrentes de ruptura e descontinuidade de negócios, atividades, produtos ou operações.
Falhas no gerenciamento, no cumprimento de prazos das atividades da Corretora.	Perdas decorrentes de administração de processo ou gestão de processos, processamento de informações, processamento de transação com problemas, relações com contrapartes ou relacionados com a apresentação de informações.
Danos ambientais causados pelos clientes	Operações de câmbio pronto e de intermediação de operações de câmbio para clientes pessoas jurídicas identificadas como de potencial risco, devido a informações públicas disponíveis sobre descumprimento de obrigações/legislação ambiental e trabalhista, sendo passíveis de análise de aspectos sociais, ambientais e climáticos devido à exposição de risco reputacional a que está sujeita a AGK.

3 – ALCANÇE / PÚBLICO ALVO

Esta Política PRSAC será divulgada, obrigatoriamente, no site da AGK na internet, em local de fácil identificação, para ciência de todos os clientes, colaboradores e parceiros, bem como nos Postos de Câmbio da AGK.

Esta Política será atualizada em decorrência de alterações relevantes na legislação. Esta Política será revisada criticamente quando mudanças significativas ocorrem, para assegurar a sua continua pertinência, adequação e eficácia.